



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

QUEM AMA PRÊMIOS PREFERE DELINE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013250/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRF S.A.

Endereço: JORGE TZACHEL Número: 475 Bairro: FAZENDA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88301-600

CNPJ/MF nº: 01.838.723/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AC AL AM AP BA CE MA PA PB PE PI RN RO RR SE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/06/2021 a 01/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/06/2021 a 31/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DA PARTICIPAÇÃO

Será promovida a margarina da marca Deline nas embalagens de 250 g, 500 g, 1 Kg e 3 Kg produzidas e comercializadas pela empresa Promotora.

O período de participação na promoção será das 00h00m do dia 4/6/2021 até as 16h00m do dia 1/9/2021 (horário oficial de Brasília), e será realizada nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Pará, Amapá, Roraima, Amazonas, Acre e Rondônia.

Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes na área de execução da promoção, que adquirirem, ao menos, 1 kg em produtos participantes da marca Deline constante na mesma nota/cupom fiscal, em qualquer loja física ou loja online situadas exclusivamente nos Estados de execução da promoção, durante o período da promoção.

Para efetivar a participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre a 00h00m do dia 4/6/2021 até as 16h00m do dia 1/9/2021, inscrever-se na promoção acessando o site www.promocaodeline.com.br, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço completo, CPF, telefone, data de nascimento e e-mail; e, ainda, deverá cadastrar uma senha para realizar futuro login para cadastro de novas compras e/ou realizar consultas.

Nesse momento, também será necessário ler e aceitar o regulamento da promoção e a Política de Privacidade.

O participante, caso queira, poderá dar o aceite para receber futuras comunicações da empresa Promotora, e, na sequência, deverá digitar o código de segurança "captcha".

Após o preenchimento do cadastro, o participante receberá um e-mail da Promotora, no qual constará um link que, ao clicar, validará o seu cadastro.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito por meio do site da promoção, implicará na desclassificação do participante a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em

vigor.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

Concluído seu cadastro pessoal e após a validação, a qualquer tempo, o participante já cadastrado poderá cadastrar os produtos promocionados adquiridos, informando os seguintes dados referente ao cupom fiscal de sua compra: CNPJ do estabelecimento, Estado do estabelecimento onde efetuou a compra, data da compra, número do cupom/nota fiscal, quais produtos foram adquiridos e respectivas quantidades.

Na sequência, o consumidor deverá fazer o upload (envio) da nota/cupom fiscal de compra dos produtos participantes e assinalar a opção informando como tomou conhecimento da Promoção.

Serão admitidas, para fins de participação, os seguintes documentos fiscais:

- NFC-e: para este formato, informar o número do NFC-e, sem série.
- DANFE: para este formato, informar o número da DANFE, sem série.
- SAT: para este formato, informar o número do Extrato localizado no início do comprovante.
- SIMPLES: para este formato, utilizar apenas o número do COO.

A critério do consumidor, ainda, a participação também poderá ser realizada por meio do WhatsApp mediante o envio da palavra-chave "Deline" para o número de celular informado nos materiais de comunicação da Promoção no mesmo período acima.

As participações por WhatsApp originadas pelo consumidor terão um roteiro de perguntas sucessivas que permitirão concluir a participação dos consumidores.

Fica esclarecido que só serão aceitas mensagens escritas e/ou fotos do cupom fiscal; em nenhuma hipótese serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

O simples envio do cupom por foto não caracteriza a participação na promoção; o consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação, assim, somente ocorrerá após o consumidor receber a mensagem que a sua participação foi validada com sucesso e a indicação que os números da sorte estão disponíveis no site para consulta.

Caso a mensagem não seja recebida, o Participante poderá realizar seu cadastro via site durante o período de realização da Promoção.

A responsabilidade sobre legibilidade do cupom enviado será de inteira responsabilidade do participante.

Caso a ferramenta WhatsApp, no período da promoção, saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante poderá realizar seu cadastro via site até que o problema seja solucionado.

O consumidor deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastradas sob seu CPF e/ou número de celular durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte contemplado.

Os cadastros realizados após o período indicado neste regulamento serão desconsiderados para efeito de participação na promoção.

Não se admitirá a participação com o uso de Nota/Cupom Fiscal emitida manualmente em nenhuma hipótese.

Cada Nota/Cupom Fiscal e os produtos neles descritos poderão ser cadastrados apenas 1 (uma) vez para participação na promoção em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

Fica estabelecido que haverá o limite para cadastro de até 5 (cinco) notas/cupons fiscais, durante todo o período da promoção, por CPF e/ou número de WhatsApp cadastrado.

E, ainda, cada nota/cupom fiscal cadastrada poderá gerar, no máximo, 3 (três) números da sorte, correspondentes a 3 kg de produtos. Assim, caso haja mais de 3k g de produtos participantes na mesma nota/cupom fiscal, será desconsiderado tudo o que ultrapassar o limite aqui estabelecido.

Fica determinado que cada participante poderá ser contemplado com um único prêmio “diário” durante todo o período da Promoção; na hipótese de contemplação de um outro número da sorte com este prêmio, esse segundo número da sorte será desconsiderado e será utilizada a regra de aproximação descrita no item “Forma de Apuração”.

DA ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

Ao início de cada “dia” de participação nesta promoção, primeiramente, serão emitidos Números da Sorte, em ordem sequencial, para todos os participantes ativos no sistema que efetuaram o cadastro válido dos produtos participantes na forma deste Regulamento.

Ato contínuo, respeitada a ordem sequencial de distribuição, serão emitidos Números da Sorte a cada cadastro válido nos termos deste Regulamento.

Assim, a cada 1 kg de produtos participantes da marca Deline constantes na mesma nota/cupom fiscal, desde que cadastrada no período de participação desta promoção, ao participante será dado o direito de receber 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios do “dia” a partir do dia de sua participação até o encerramento da promoção e ao sorteio final.

Fica estabelecido que para efeitos desta Promoção será considerado o “dia” iniciando às 16hs00min01seg e encerrando às 16hs00min00seg do dia seguinte, exceção feita para o primeiro dia de participação, o qual iniciará às 0h00min e terminará no mesmo dia as 16hs00min00seg.

Fica estabelecido que será considerado o horário de registro nos servidores da Promotora, e não o indicado nos telefones celulares/computadores dos participantes.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a conclusão do cadastro no site www.promocaodeline.com.br.

REGRAS GERAIS DE CADASTRAMENTO

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito por meio do site da promoção, implicará na desclassificação do participante a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

O acesso à Internet ou a uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis, como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, além de falta de energia elétrica e demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude: a participação por meio do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

PREMIAÇÃO:

Prêmio Diário: Serão ofertados, como prêmios diários, 90 (noventa) cartões pré-pagos carregados com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, sem direito a saque, totalizando, na promoção, R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Prêmio Final: Será ofertado, como prêmio final, 1 (um) certificado de ouro no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), cuja comunicação será uma casa.

Todos os cadastros serão armazenados em um banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente, com o cadastramento e criação de senha, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional. A finalidade é que os dados sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha para desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, por meio do cadastro com senha, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora e parceiros, se houver, obrigam-se, pelo período de 5 (cinco) anos, ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si em prazo adequado.

O participante fica ciente, desde já, que a participação na Promoção implica o compartilhamento das suas informações, como CPF e informações cadastrais, com prestadores de serviços contratados pela Promotora para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/09/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/06/2021 00:00 a 31/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 01/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua General Flausino Gomes NÚMERO: 78 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-060

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
90	Cartões pré-pagos, sem direito a saque, para uso em qualquer estabelecimento comercial	1.500,00	135.000,00	0	99	1
1	Certificado de ouro, cuja sugestão	200.000,00	200.000,00	0	99	2

PRÊMIOS

de uso será para a compra de uma casa.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
91	335.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

APURAÇÕES

As apurações ocorrerão na empresa RPM Comunicação Digital Ltda, localizada na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 78, 3º andar, Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04575-060, nos horários dos sorteios.

Serão ofertados, como prêmio, considerando os horários de sorteio, aqueles indicados abaixo:

Extração	Data	Sorteio	Prêmio	Horário
1/6/2021	04/jun/21	1	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	05/jun/21	2	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	06/jun/21	3	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
4/6/2021	07/jun/21	4	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	08/jun/21	5	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	09/jun/21	6	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
8/6/2021	10/jun/21	7	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	11/jun/21	8	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	12/jun/21	9	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	13/jun/21	10	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
11/6/2021	14/jun/21	11	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	15/jun/21	12	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	16/jun/21	13	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
15/6/2021	17/jun/21	14	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	18/jun/21	15	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	19/jun/21	16	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	20/jun/21	17	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
18/6/2021	21/jun/21	18	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	22/jun/21	19	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
22/6/2021	23/jun/21	20	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	24/jun/21	21	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	25/jun/21	22	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	26/jun/21	23	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
25/6/2021	27/jun/21	24	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	28/jun/21	25	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	29/jun/21	26	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
29/6/2021	30/jun/21	27	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	01/jul/21	28	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	02/jul/21	29	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	03/jul/21	30	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
2/7/2021	04/jul/21	31	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	05/jul/21	32	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	06/jul/21	33	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
6/7/2021	07/jul/21	34	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	08/jul/21	35	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	09/jul/21	36	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	10/jul/21	37	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
9/7/2021	11/jul/21	38	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	12/jul/21	39	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	13/jul/21	40	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
13/7/2021	14/jul/21	41	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	15/jul/21	42	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	16/jul/21	43	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	17/jul/21	44	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
16/7/2021	18/jul/21	45	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	19/jul/21	46	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	20/jul/21	47	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
20/7/2021	21/jul/21	48	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	22/jul/21	49	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	23/jul/21	50	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	24/jul/21	51	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
23/7/2021	25/jul/21	52	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	26/jul/21	53	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	27/jul/21	54	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00
	28/jul/21	55	Cartão pré-pago carregado com R\$ 1.500,00	16h00

8/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 2º índice para sorteio;
9/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 3º índice para sorteio;
8/6/2021 – Terça 10/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 1º índice para sorteio;
11/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 2º índice para sorteio;
12/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 3º índice para sorteio;
13/6/2021 - 1 sorteio: será utilizado o 4º índice para sorteio;
11/6/2021 - Sexta 14/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 1º índice para sorteio;
15/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 2º índice para sorteio;
16/6/2021 – 1 sorteio: será utilizado o 3º índice para sorteio;

Para cada 1 kg de produtos participantes da marca Deline constantes na mesma nota/cupom fiscal cadastrada na Promoção, haverá um registro sequencial, por ordem de cadastro, no sistema, de forma que, a cada realização de um sorteio, são levadas em consideração todas as participações até o momento. A validade das participações será considerada no ato de validação dos sorteados (potenciais ganhadores), salvo em relação ao requisito de capacidade civil do participante, que deve estar preenchido desde a data de início da participação.

Assim, para a realização de cada sorteio, será sempre considerado o índice para sorteio da vez, de forma sequencial, sempre de acordo com a extração da Lotomania havida, que será multiplicado pelo número total de Números da Sorte distribuídos (para o prêmio diário será considerado o total dos números da sorte distribuídos até o horário de realização de cada sorteio estipulado e, para o prêmio final será considerado o total de Números da Sorte distribuídos durante todo o período da promoção até o horário de realização do sorteio), chegando-se, assim, ao Número da Sorte sorteado.

Fica estabelecido que, para o sorteio final, os dois primeiros números localizados serão considerados a série e os cinco posteriores o número de ordem.

Dessa forma, a cada sorteio, ainda que utilizada a extração da Lotomania já divulgada, não será possível prever os titulares dos números dos sorteios posteriores, pois a quantidade de participações/cadastro mudará a cada segundo.

Caso ocorra a hipótese de o número sorteado não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior; e, na hipótese de a série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior na qual tenha havido distribuição de números de ordem.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção: os funcionários da empresa Promotora; da África; da GDA; da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.; bem como das empresas e agências envolvidas diretamente com esta promoção.

Quando realizada a verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluso na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Apuração".

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações por ele próprio no momento de realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

Caso algum contemplado recuse-se a apresentar os documentos solicitados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

O resultado da promoção será divulgado no site www.promocaodeline.com.br, onde o nome e número da sorte contemplado será disponibilizado para consulta por 30 dias a contar do fim da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de validação da participação no endereço indicado pelo ganhador, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, comprovante de titularidade da linha telefônica e cópia do comprovante de residência com data anterior ao da inscrição na promoção, além de, a critério da Promotora, fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais

cadastrados na promoção.

O contemplado deverá apresentar comprovante de residência em seu nome, do cônjuge, pais ou filhos (comprovados mediante documentos originais, RG, certidão de casamento).

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção será divulgada por intermédio de meios de mídia e comunicação a critério da Promotora.

Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada ou de outra forma associada ao WhatsApp. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à Promotora, e não ao WhatsApp, sendo que, de forma alguma, essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca WhatsApp, respeitados, assim, os direitos de propriedade intelectual deste.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemidia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; as alterações, se consumadas, serão divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promocaodeline.com.br.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas: i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais cadastradas durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento, além de dados que não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal, presumindo a Promotora que, uma vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, a venda é fictícia. Ao participante, ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas em endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação que, eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a, documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is), serão, prioritariamente, enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que, em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude: a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ) muitas vezes, mas não obrigatoriamente com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME a Lista de Participantes, anexando, na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, por intermédio do e-mail contato@promocaodeline.com.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará a sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 02/06/2021 às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CEF.IUA.RJZ